

## FUNCIONAMENTO DA BOLSA DE AVALIADORES EXTERNOS PROCEDIMENTOS A ADOTAR Ano letivo 2017/2018

Documentação	Intervenientes
<b>Modelo de Planificação</b> – Documento de Fundamentação das Decisões Pré-Ativas – Plano de Aula - que contextualize a aula e apresente a sua organização.	AVALIADO
<b>Registo de Observação de Aulas – Anexo I</b> do Despacho 13981/2012 de 26 de Outubro ou outro, desde que respeite os parâmetros nacionais e as respetivas especificações (Observação da dimensão Científica e Pedagógica – a preencher no final de cada observação de aulas realizada)	AVALIADOR EXTERNO
<b>Classificação da Observação de Aulas – Anexo II</b> do Despacho 13981/2012 de 26 de Outubro (documento a preencher no final das duas observações de aulas)	AVALIADOR EXTERNO
<b>Parâmetros científicos e pedagógicos, indicadores e níveis de desempenho – Anexo III</b> do Despacho 13981/2012 de 26 de Outubro	

Procedimentos: envio e entrega de documentos	Intervenientes	Prazos
<b>1. Comunicação ao avaliador externo e ao avaliado</b> Após a reunião da Comissão Pedagógica em que é aprovada a afetação do avaliador a cada avaliado, a Coordenadora da BAE notifica os intervenientes (avaliado e o avaliador externo) da afetação realizada.	Coordenadora da BAE	4 de setembro de 2017
<b>2. Declaração de impedimento ou pedido de escusa</b> Após a publicitação da lista de atribuição dos avaliadores externos aos docentes que requereram observação de aulas, avaliador e avaliado podem, se se verificar motivo, declarar a situação de impedimento ou formular o pedido de escusa perante a Coordenadora da BAE, de acordo com o disposto nos artigos 44.º e 48.º do Código do Procedimento Administrativo, utilizando impresso próprio disponível no sítio da Internet do CFCVC.	Coordenadora da BAE e Comissão Pedagógica do CFCVC	<b>3 dias úteis</b> (após a publicitação)
<b>3. Publicitação do Plano de Calendarização da Observação de aulas</b> Conhecidas as propostas de datas para as observações de aulas requeridas, a Coordenadora da BAE elabora o Plano de Calendarização da Observação de aulas, dando conhecimento do mesmo aos diferentes intervenientes (avaliador externo, avaliado e diretores dos agrupamentos).	Coordenadora da BAE	16 de novembro
<b>4. Comunicação de eventuais acertos do calendário de observação</b> Por mútuo acordo, avaliador e avaliado podem proceder a alterações na calendarização, prevista no n.º 7 do Artº 7.º, Despacho Normativo nº 24/2012, recorrendo à Coordenadora da BAE para mediar o processo. A Coordenadora da BAE dará conhecimento das alterações aos Diretores de Agrupamento onde o avaliado e o avaliador externo exercem funções.	Coordenadora da BAE	Variável em função das alterações comunicadas
<b>5. Envio das planificações das aulas a observar</b> O <b>avaliado</b> envia, via correio eletrónico, para o avaliador externo, com conhecimento ao coordenador da bolsa, até <b>8 dias antes das aulas a observar</b> , a respetiva planificação (Plano de Aula), com indicação do ano, turma, disciplina, conteúdos programáticos alvo de observação e descrição das metodologias/estratégias a adotar.	Avaliado	<b>Até 8 dias antes das aulas a observar</b>

